Despacho n.º 4862/2006 (2.ª série). — No uso dos poderes que me foram delegados ou subdelegados pelo despacho n.º 25 816/2005 (2.ª série), do director do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social do Porto, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 239, de 15 de Dezembro de 2005, subdelego na directora do Núcleo de Coordenação e Apoio Técnico, licenciada Maria de Fátima dos Santos Ferreira Pinto, a competência para a prática dos seguintes

- 1 Autorizar/decidir no âmbito do respectivo Núcleo:
- 1.1 Pedidos de justificação de faltas;
- 1.2 Deslocações em serviço, pagamento de ajudas de custo e reembolso de despesas de transportes públicos a que haja lugar;
- 1.3 Processos relacionados com dispensas por amamentação, consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;
  - 1.4 A instrução de procedimentos administrativos respectivos;
- 1.5 O pagamento de despesas pelo fundo de maneio, de acordo com o respectivo regulamento;
- 2 Autorizar despesas relacionadas com projectos do Fundo Social Europeu até € 1000 por acto;
- Autorizar o pagamento de despesas resultantes dos protocolos celebrados no âmbito de projectos do Programa de Luta contra a Pobreza e de projectos no âmbito de outros programas nacionais;
- 2.2 Autorizar outros apoio aos titulares da prestação do rendimento mínimo garantido/rendimento social de inserção e aos restantes membros dos seus agregados familiares no âmbito do programa de inserção até ao montante de € 1500, referentes a um único processamento, e até ao montante de € 750 mensais durante o limite máximo de um ano, quando de carácter regular;
- 3 Analisar e assinar a correspondência oficial, com excepção da que for dirigida aos gabinetes ministeriais, secretarias de Estado, direcções-gerais e institutos públicos;
- Autorizar a emissão de telecópias e correio electrónico, com excepção dos previstos no número anterior.
- A presente subdelegação de competências é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias por ela abrangidas, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.
- 5 de Janeiro de 2006. A Directora da Unidade de Acção Social, Maria Fernanda Rodrigues de Carvalho Guerra.

Despacho n.º 4863/2006 (2.ª série). — No uso dos poderes que me foram delegados ou subdelegados pelo despacho n.º 25 816/2005 (2.ª série), do director do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social do Porto, publicado do Diário da República, 2.ª série, n.º 239, de 15 de Dezembro de 2005, subdelego na directora do Núcleo de Intervenção Social, licenciada Maria Adelaide Alves Barbêdo Pinto Alvarenga, a competência para a prática dos seguintes actos:

- 1 Autorizar/decidir no âmbito do respectivo Núcleo:
- 1.1 Pedidos de justificação de faltas;
- 1.2 Deslocações em serviço, pagamento de ajudas de custo e reembolso de despesas de transportes públicos a que haja lugar;
- 1.3 Processos relacionados com dispensas por amamentação, consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;
  - 1.4 Instrução de procedimentos administrativos respectivos;
- 1.5 Pagamento de despesas pelo fundo de maneio, de acordo com o respectivo regulamento;
- 2 Conceder subsídios eventuais de precariedade económica a indivíduos ou famílias até ao montante de € 1500, referentes a um único processamento, e até € 750 mensais, durante o limite máximo de um ano, quando de carácter regular;
- 2.1 Autorizar a nacionais deslocados em Portugal em situação de carência a atribuição de subsídios de acolhimento, de apoio social, de integração e de viagem;
- 2.2 Alojamento em regime de só tecto, pensão completa e centro de acolhimento temporário;
- 2.3 Fornecimento de alimentação, bem como título de transporte em casos devidamente justificados;
- 2.4 Conceder subsídios mensais até ao montante de € 500 a deficientes, candidatos a asilo, desalojados, refugiados e outras situações que se possam equiparar, cujo prazo é limitado à atribuição de pensões de regimes de segurança social ou à sua integração sócio-profissional;
- Autorizar o pagamento das facturas de alojados relativas aos beneficiários cujo apoio já tenha sido autorizado;
- 2.6 Autorizar a concessão de subsídios para a acção comunitária, colónias de férias e ATL até € 500;
- 2.7 Autorizar o montante das comparticipações devidas pelos utentes ou respectivos familiares referentes à frequência de amas, bem como anular ou reduzir os mesmos montantes com base em motivos sociais justificados, com observância dos normativos apli-
- 2.8 Despachar os pedidos de admissão ou de colocação de crianças em amas, ajudantes familiares e famílias de acolhimento;

- 2.9 Autorizar o pagamento de subsídios de retribuição, de alimentação e de manutenção às amas, ajudantes familiares e famílias de acolhimento, de acordo com a legislação em vigor;
- 2.10 Praticar actos necessários à resolução dos problemas relacionados com pessoas colocadas pelos tribunais à responsabilidade do Centro Distrital;
- 2.11 Requerer junto dos tribunais os processos de confiança judicial com vista a futura adopção;
- 2.12 Assinar todos os ofícios dirigidos ao tribunal em resposta às diferentes solicitações apresentadas pelos mesmos;
- 2.13 Autorizar subsídios para a aquisição de ajudas técnicas até ao limite de € 1000;
- 2.14 Decidir sobre a confiança administrativa da entrega de menor a candidato à adopção ou continuação da permanência a seu cargo;
- 2.15 Decidir sobre as candidaturas relativas a processos de adopção;
- Analisar e assinar a correspondência oficial, com excepção da que for dirigida aos gabinetes ministeriais, secretarias de Estado, directores-gerais e institutos públicos;
- 4— Autorizar a emissão de telecópias e correio electrónico, com excepção dos previstos no número anterior.

A presente subdelegação de competências é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias por ela abrangidas, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

5 de Janeiro de 2006. — A Directora da Unidade de Acção Social, Maria Fernanda Rodrigues Carvalho Guerra.

**Despacho n.º 4864/2006 (2.ª série).** — No uso dos poderes que me foram delegados ou subdelegados pelo despacho n.º 25 816/2005 (2.ª série), do director do Centro Distrital de Segurança Social do Porto, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 239, de 15 de Dezembro de 2005, subdelego na directora do Núcleo de Cooperação e Respostas Sociais, licenciada Maria Inês Pinho Teixeira da Rocha Santos, a competência para a prática dos seguintes actos:

- Autorizar/decidir no âmbito do respectivo Núcleo:
- 1.1 Pedidos de justificação de faltas; 1.2 Deslocações em serviço, pagamento de ajudas de custos e reembolso e despesas de transportes públicos que haja lugar;
- 1.3 Processos relacionados com dispensas para amamentação, consultas médicas ou exames complementares administrativos respectivos;
- 1.5 O pagamento de despesas pelo fundo de maneio, de acordo com o respectivo regulamento;
- 2 Promover o acompanhamento e cumprimento dos acordos de
- 2.1 Autorizar o pagamento de subsídios às instituições particulares de solidariedade social decorrentes de acordos de cooperação;
- 2.2 Autorizar e assinar as certidões e declarações relativas às instituições particulares de solidariedade social e estabelecimentos lucrativos;
- 3 Promover a organização dos processos técnico-administrativos dos pedidos de licenciamento e o acompanhamento do funcionamento de estabelecimentos lucrativos:
- 4 Analisar e assinar a correspondência oficial, com excepção da que for dirigida aos gabinetes ministeriais, secretarias de Estado, direcções-gerais e institutos públicos;
- 5 Autorizar a emissão de telecópias e correio electrónico, com excepção dos previstos no número anterior.
- A presente subdelegação de competências é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias por ela abrangidas, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.
- 5 de Janeiro de 2006. A Directora da Unidade de Acção Social, Maria Fernanda Rodrigues Carvalho Guerra.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde de Braga

Aviso n.º 2678/2006 (2.ª série). — Concurso interno geral de acesso na categoria de enfermeiro especialista para as áreas de saúde comunitária, de saúde materna e obstétrica e enfermagem médico-cirúrgica. — 1 — Torna-se público que, por despacho do coordenador